



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 100.550,69 (cem mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

05.01 Secretaria de Obras e Transportes

1.007 Pavimentação de Ruas, Passeios, Praças e Parques

29- 4.4.90.00.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 85.550,69

2.018 Manutenção das Rodovias Municipais

49- 4.4.90.00.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial das dotações abaixo descritas:

07.01 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

1.004 Aquisição de Veículos para Educação

68- 4.4.90.00.00.00.00.00.0087; Aplicações Diretas.....R\$ 100.550,69

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 08 de Junho de 2020.

**Roberto Biava
Prefeito Municipal**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

Justificativa

PROJETO DE LEI 13/2020

Versa o presente projeto da autorização legislativa, para ajustes necessários no orçamento visando pagamento de contrapartida financeira em convênios com o Estado de Santa Catarina e da União, sendo:

- I- Pavimentação Bairro Urussanguinha;
- II- Construção de Praça/Parque;
- III- Recuperação de Estrada Rural(Vila Nova);
- IV- Recuperação de Estrada Rural(Amola Faca).

Atenciosamente,

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------------	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------------------------------------	-------------------------------------------------